

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **MANOEL MENDES COSTA**, inscrito no CPF sob o nº *****.***.128-****, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 07 de Julho de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 215.2025**

DESIGNA PARA FISCAL DA ATA DE REGISTRO Nº. 074.2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAR EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

EMPRESA: APIACAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar como fiscal, a Servidora Priscila de Oliveira Combinatto, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços referente a ATA DE REGISTRO nº 074/2025, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAR EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás/MT, 07 de julho de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 Na data 18/06/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAR EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR: APIACAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 502.926,45(quinhetos e dois mil novecentos e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos).

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE DA ATA DE REGISTRO Nº 074/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: APIACAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAR EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 502.926,45(quinhetos e dois mil novecentos e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 365 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 41, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para alteração da Classificação Nacional de Atividade Econômica Principal CNAE da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ nº 30.625.991/0001-69 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA/MT**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria FNDE Nº 807/22 e pela IN/RFB nº 2.119 de 06/12/2022 que, dentre outras providências, impõe a obrigatoriedade do repasse do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) ocorra em contas específicas abertas no CNPJ do Órgão Responsável pela Educação;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros da Educação são movimentados por meio de CNPJ específico da Secretaria Municipal de Educação, sob o n.º 30.625.991/0001-69;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar junto à Receita Federal a atividade econômica principal da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a promover todas as alterações necessárias no seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n. 30.625.991/0001-69, inclusive a adequação do código da atividade econômica principal para **84.12-4-00 "regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais"**

Art. 2º. Alterado o CNPJ, deverá a Secretaria Municipal de Educação, tomar as medidas necessárias com relação a atualização cadastral junto aos órgãos públicos. instituições bancárias, fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaiana - MT, 07 de julho de 2025.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito do Município